



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.055 DE 06 DE MARÇO DE 2007.

(Vereador: Evandro Magnusson Filho)

"Institui no Calendário Oficial do Município o Concurso de Karaokê de Indaiatuba."

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica inserido no Calendário Oficial do Município o Concurso de Karaokê de Indaiatuba realizado pela ACENBI – Associação Cultural Esportiva Nipo Brasileira de Indaiatuba, a ser realizado anualmente no mês de Agosto.

§ 1º - O evento será compreendido por pessoas previamente inscritas, que visam um segmento cultural para estimular os jovens, adultos e idosos, a difundir a prática do karaokê e favorecer a classe que possui valores artísticos e culturais anônimos.

§ 2º - O Poder Público poderá firmar convênios com instituições públicas e/ou privadas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 06 de março de 2007.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

Autógrafo nº	<u>018107</u>
Projeto de lei nº	<u>010/07</u>
Processo nº	<u>065107</u>
Data Publicação	<u>09/03/07</u>